## Capítulo 6 - Conservação ambiental

Atlas ambiental do município de Itanhaém - 2012

## 6.1 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação da Natureza (UCs) constituem espaços territoriais e marinhos detentores de atributos naturais e/ou culturais, de especial relevância para a conservação, preservação e uso sustentável de seus recursos, desempenhando um papel altamente significativo para a manutenção da diversidade biológica.

As UCs integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, criado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 4.440 de 22 de agosto de 2002. O Art. 1º dessa Lei estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação.

As Unidades de Conservação estão classificadas em diferentes categorias de manejo, apresentando diferentes níveis de restrições. Esta classificação também varia de acordo com o contexto institucional (níveis federal, estadual ou municipal). Segundo a Lei Federal nº 9.985, as Unidades de Conservação integrantes do SNUC dividem-se em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável, com características específicas.

Unidade de Proteção Integral: seu objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. O grupo é composto pelas seguintes categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

Unidade de Uso Sustentável: seu objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Compõem este grupo as seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

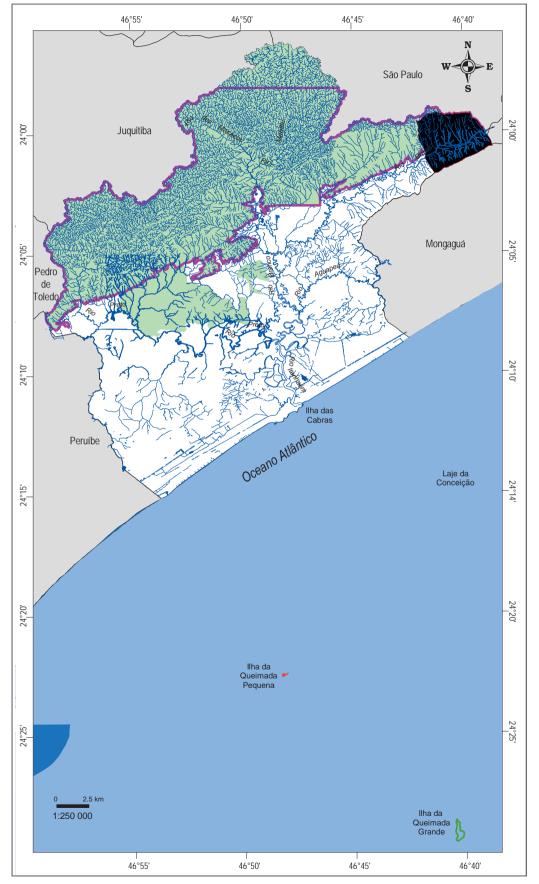
No município de Itanhaém foram identificadas diferentes categorias de Unidades de Conservação e outros espaços territoriais protegidos, sendo estes:

- 02 unidades de proteção integral: Parque Estadual da Serra do Mar, Núcleo de Desenvolvimento de Curucutu e Estação Ecológica dos Tupiniquins;
- 03 unidades de proteção de uso sustentável: Área de Proteção Ambiental Cananéia –
  Iguape Peruíbe; Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro e Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha da Queimada Grande e Queimada Pequena;
- 03 unidades não englobadas no SNUC: Área Natural Tombada da Serra do Mar e de Paranapiacaba; Terra Indígena do Rio Branco e Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo.

Considerando a necessidade de estabelecerem-se normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação e visando a proteção dos ecossistemas ali existentes, o Art. 2º da Resolução CONAMA Nº 13 de 06 de dezembro de 1990, delibera que nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente.



**Figura 6.1-1** – Mapa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, escala 1: 1.000.000. Fonte: SMA (2001).



## 6.1 Unidades de Conservação (continuação)

Nome da Unidade	Unidade Legal	Diploma Legal	Objetivos	Características
Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Curucutu	Unidade de Conservação de Proteção Integral	Decreto nº 10251, de 30.08.1977		O Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) apresenta uma área de 315.390 hectares e é o parque estadual paulista mais extenso, englobando escarpas e alguns promontórios de Serra do Mar, porções do Planalto Atlântico e segmentos restritos de planícies costeiras, seu relevo acidentado dificultou a ocupação humana. Detém a maior parte das nascentes dos rios que vertem para o Atlântico, sendo excepcionalmente importante para o abastecimento de água dos municípios litorâneos. O PESM apresenta a maior área de florestas do domínio da Mata Atlântica, além de vários ecossistemas a ela associados, contribuindo para a manutenção da biodiversidade. No município de Itanhaém está localizado o núcleo de desenvolvimento de Curucutu. Neste núcleo foram registradas 40 espécies de mamíferos, 24 espécies de anfíbios e 3 de répteis.
Estação Ecológica Tupiniquins	Unidade de Conservação de Proteção Integral	de 21.07.1986	como objetivo a preservação da natureza, a realização de pesquisas científicas e ao desenvolvimento da educação ambiental. Apresentam no mínimo 90% da área destinada à preservação integral da biota. É de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acor-	O município de Itanhaém possui representação na Estação Ecológica dos Tupiniquins através da Ilha da Queimada Pequena com seu território de 12 hectares. A Estação sofre algumas ameaças, como: pesca predatória no entorno; queimadas; perturbações nos ninhais de aves marinhas; poluição do mar, principalmente por derivados de petróleo; introdução de espécies exóticas, animais domésticos e plantas cultiváveis; desmatamentos, caça e coleta de fauna e flora.
Área de Proteção Ambiental Cananéia, Iguape e Peruíbe	Unidade de Conservação de Uso Sustentável	Decreto Federal nº. 90.347, de 23.10.1984, complementado pelo Decreto Federal nº. 91.892, de 06.11.1985.	O objetivo primordial de uma APA é a conservação de processos naturais e da bio- diversidade, orientando o desenvolvimento e adequando as várias atividades hu- manas às características ambientais da área. É uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável destinada a proteger e conservar a qualidade ambiental e os siste- mas naturais ali existentes, para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a proteção dos ecossistemas regionais.	O município de Itanhaém possui representação nesta APA devido as Ilhas da Queimada Grande e Pequena. Sua importância foi reconhecida pela UNESCO como uma das áreas mais produtivas do mundo.
Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro - Setor Ca- rijó	Unidade de Conservação de Uso Sustentável	Decreto Nº 53.526, de 08.10.2008	cas, culturais e ambientais das comunidades tradicionais da zona costeira, através	Pela relevância que têm na cadeia produtiva marinha, foram selecionadas as mais importantes áreas de mangues ao longo da linha de costa, de modo a integrá-las à gestão das APAs Marinhas. As APAs Marinhas complementam a proteção ao entorno de unidades de conservação de proteção integral estaduais, como os Parques Estaduais da Serra do Mar, de Ilha Anchieta, de Ilhabela, da Laje de Santos, Ilha do Cardoso, e federais, como as Estações Ecológicas Tupinambás e Tupiniquins.
Área de Relevante Interesse Ecológico da Queimada Grande e Queimada Pequena	Unidade de Conservação de Uso Sustentável	Decreto Federal n° 91.887, de 05.11.1985.	As ARIES exigem cuidados especiais de proteção por possuírem características naturais extraordinárias ou que abriguem exemplares raros da biota regional.	Sua área abrange 33 hectares, a Ilha de Queimada Grande com 23 ha. e a Ilha de Queimada Pequena com 12 ha. As duas ilhas, mais a de Cambriú e a do Castilho, estão inseridas também na APA de Cananéia – Iguape - Peruíbe, sendo que a Ilha Queimada Pequena também faz parte da Estação Ecológica Tupiniquins.
Área Natural Tombada da Serra do Mar e de Paranapiacaba	Outros espaços territoriais protegi- dos	06.07.1985 do CONDEPHAAT	O objetivo prioritário do tombamento foi articular e consolidar as múltiplas iniciativas do poder público, que criou inúmeros espaços protegidos, ao longo dessa região, do mais alto significado para a conservação da natureza e manutenção da qualidade ambiental. Esse conjunto regional foi tombado por apresentar grande valor geológico, geomorfológico, hidrológico e paisagístico, e por oferecer condições de formar um banco genético de natureza tropical, dotado de ecossistemas representativos em termos faunísticos e florísticos.	A área tombada abrange uma superfície aproximada de 1,3 milhões de hectares, disposta em uma faixa de direção NE-SW, com aproximadamente 435 quilômetros no seu eixo maior e 2,5 no seu eixo menor.
Terra Indígena Rio Bran- co	Outros espaços territoriais protegi- dos	Decreto Federal Nº 94.224, de 15.04.1987.	As terras indígenas são legalmente destinadas à posse permanente das comunidades que as ocupam. São administradas pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e sua ocupação se dá com o intuito de preservar o habitat e garantir a sobrevivência físico - cultural dos grupos indígenas.	A aldeia Rio Branco abrange parte dos municípios de Itanhaém, São Vicente e São Paulo - Estado de São Paulo, com 2.856 hectares, distribuídos: Itanhaém 1809 ha, São Vicente 426,5 ha e São Paulo 619,8 ha. Esta terra indígena Guarani esta ocupada por famílias pertencentes aos subgrupos Mbya e Nandeva.
Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo	Outros espaços territoriais protegi- dos	Decreto Estadual nº 47.094, de 18.09.2002, criação de um co- mitê estadual	em nível mundial para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável e que devem servir como áreas prioritárias para experimentação e demonstração dessas práticas. São os principais instrumentos do programa e compõe	A Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCV) é parte integrante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. A RBCV possui um zoneamento que abrange uma área de 1.540.032 ha, incluindo a área urbana da Região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista, em um total de 1.760.311 ha. Essa área envolve 73 municípios, englobando o município de Itanhaém.

## 6.2 Diretrizes para conservação e restauração da biodiversidade no Estado de São Paulo

A publicação "Diretrizes para Conservação e Restauração da Biodiversidade no Estado de São Paulo" (Rodrigues; Bononi, 2008) apresenta um conjunto de conclusões de trabalhos de aproximadamente 160 pesquisadores do Estado de São Paulo, com o intuito de compilar dados científicos que podem e devem ser utilizados para orientar e sustentar o estabelecimento de políticas públicas visando à conservação e restauração da biodiversidade remanescente.

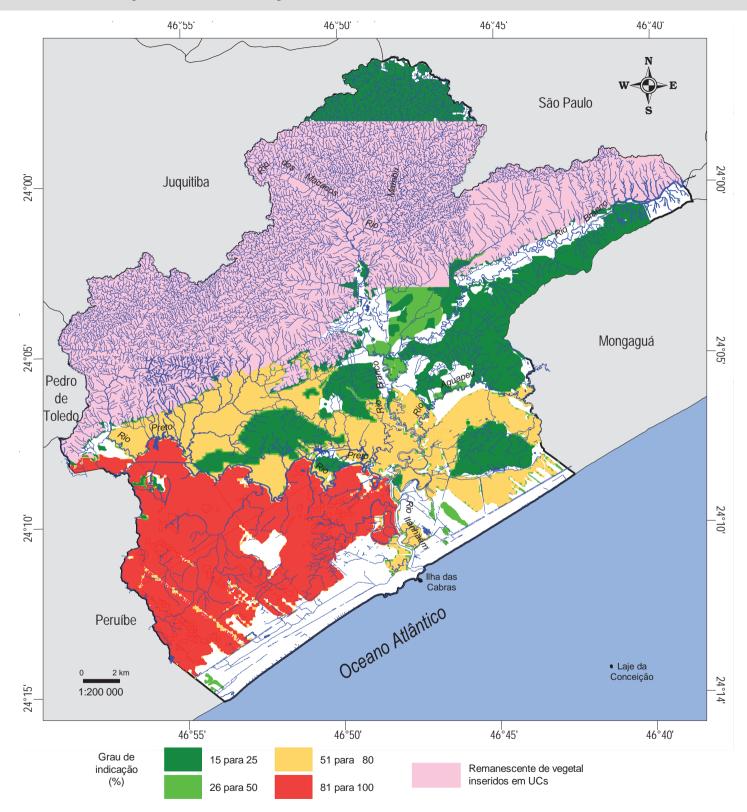
As ações para conservação e restauração foram definidas em função de dois principais critérios: a) a riqueza/ocorrência de espécies-alvo para conservação; b) o potencial da paisagem de sustentar uma alta diversidade biológica. Desta forma, foram produzidos três mapas-síntese sugerindo diretrizes para conservação e restauração da biodiversidade em São Paulo, por meio de: a) pesquisa de diversidade biológica; b) incremento de conectividade; c) criação/ampliação de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

O município de Itanhaém foi apontado como área prioritária para levantamentos de flora e fauna por cinco dos sete grupos temáticos taxonômicos, sendo eles: criptógamas, fanerógamas, invertebrados, anfíbios/répteis, aves, peixes e mamíferos. Este fato demonstra a carência de informações biológicas da região e a necessidade de definição de novas estratégias para conservação da biodiversidade.

Com relação à indicação de áreas prioritárias para o incremento da conectividade, por meio da averbação de Reserva Legal, da criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), da restauração de corredores ecológicos, uma grande porção do município de Itanhaém está classificada como Prioridade 1, ou seja, foi apontada por apenas um dos grupos temáticos como área prioritária para incremento da conectividade. Isto deve-se ao fato do município estar localizado na proximidade do Parque Estadual da Serra do Mar, um dos poucos remanescentes significativos de Floresta Ombrófila. No entanto, recomenda-se que sejam efetuadas ações mínimas de proteção dos remanescentes e a sua interligação por meio de restauração das matas ciliares.

O mapa-síntese de criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral consiste na soma das indicações dos grupos temáticos, em função de diferentes históricos de degradação das fitofisionomias encontradas no Estado de São Paulo. O município de Itanhaém apresenta remanescentes englobados nas quatro classes de indicação, conforme ilustra a Figura 6.2-1. Ressalta-se que poucas áreas do Estado receberam alto grau de indicação, destacando-se as restingas remanescentes em Itanhaém e Bertioga.

Segundo Rodrigues e Bononi (2008), devido ao intenso avanço do processo de perda de vegetação nativa no Estado de São Paulo e à grande importância desses remanescentes para a conservação da biodiversidade remanescente, definindo elevado valor biológico e destacado serviço ambiental prestado por esses remanescentes naturais, considerou-se que todas as áreas de vegetação natural deveriam ser protegidas, independente de seu tamanho e do seu estado de degradação.



**Figura 6.2-1** – Mapa de fragmentos indicados para criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral: recorte do município de Itanhaém. Escala original: 1:50.000. Fonte: Rodrigues; Bononi (2008).

Atlas ambiental do município de Itanhaém - 2012